



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPUMIRIM/SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA OBJETIVA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.

O recurso em face da questão a seguir foi tempestiva e regularmente interposto por candidato(a) concorrentes à vaga do cargo de **ADVOGADO**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC, o qual foi conhecido e julgado no termos da fundamentação abaixo:

Questão nº 40 - Cargo: ADVOGADO.

Quantidade de Recorrentes: 1 (um/uma).



Trata-se de recurso interposto por um(a) concorrente à vaga do cargo de **Advogado** do Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

O recurso contesta a questão número quarenta da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de **ADVOGADO**. Questão essa que trata de aferir noções relacionadas aos conhecimentos específicos, próprios da formação profissional e, principalmente, relacionados ao exercício das atribuições do respectivo cargo na Administração Municipal de Ipumirim/SC.

A questão número quarenta está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos, consoante fora publicado no ANEXO II, do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

O(a) recorrente pugna pela anulação da questão número quarenta, alegando:

A questão de nº 40, traz como alternativa correta a letra “D”,

Ocorre que, o enunciado da letra “D”, causa dupla interpretação e também está correta, senão vejamos:



Art. 18, da lei 6.830: *caso não sejam oferecidos os embargos, a Fazenda Pública manifestar-se-á sobre a garantia da execução.*

A palavra “poderá”, incluída na letra “D”, traz uma interpretação também correta da Lei, uma vez que o ente público poderá se manifestar quanto a garantia, naquele momento, bem como requerer outra diligência ou tomar outras providências. (*sic*)

E conclui:

Assim, embora a letra da lei tenha sido alterada na questão, a interpretação da lei continuou sendo a mesma. Assim por não possuir a questão uma alternativa correta, pugna-se pela anulação da questão.

Além de alegar, não apresenta qualquer referencial de Lei, jurisprudencial ou doutrinário para a sustentação de suas afirmações.

O gabarito preliminar publicado nos termos regradados no Edital nº 001, anunciava como correta, para a questão número quarenta, a alternativa identificada pela letra “D”.

É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Inicialmente e para que haja melhor compreensão da questão contraditada e das alegações do(a) recorrente, na sequência desnuda-se a redação *ipsis litteris* da mesma:



40) A inscrição de crédito de origem tributária ou não tributária, se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 dias, ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes de findo aquele prazo.

Sobre a execução fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, julgue as alternativas seguintes e assinale a opção **incorreta**.

A () Na execução fiscal a petição inicial indicará apenas o Juiz a quem é dirigida, o pedido e o requerimento para a citação.

B () A petição inicial será instruída com a Certidão da Dívida Ativa, que dela fará parte integrante, como se estivesse transcrita e poderão constituir um único documento, preparado inclusive por processo eletrônico.

C () Recebidos os embargos, o Juiz mandará intimar a Fazenda, para impugná-los no prazo de 30 (trinta) dias, designando, em seguida, audiência de instrução e julgamento. Não se realizará audiência, se os embargos versarem sobre matéria de direito, ou, sendo de direito e de fato, a prova for exclusivamente documental, caso em que o Juiz proferirá a sentença no prazo de 30 (trinta) dias.

D () Caso não sejam oferecidos os embargos, a Fazenda Pública poderá manifestar-se sobre a garantia da execução.

A questão é simples, a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 – que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública – no seu art. 18, estabelece, de forma determinativa: “Caso não sejam oferecidos os embargos, a



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

Fazenda Pública manifestar-se-á sobre a garantia da execução”.

É imposição da lei. A Fazenda Pública **DEVE** manifestar-se sobre a garantia da execução. Não se trata de faculdade, como colocado na redação da alternativa “A” e, que, por isso mesmo, a torna **incorreta**.

E assim tem decidido o Poder Judiciário:

PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE SOBRE A PENHORA - ART. 18 DA LEI 6.830/80.

1 - TENDO HAVIDO PENHORA E JA FEITA A AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO, DESCABE A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC, POR FALTA DE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE SOBRE A GARANTIA DA EXECUÇÃO (ART. 18 DA LEI 6.830/80), ATE PORQUE NÃO CONSTA DOS AUTOS PROVA DE QUE TENHA HAVIDO REGULAR INTIMAÇÃO POR CARTA REGISTRADA.

2 - APELAÇÃO PROVIDA¹.

TRF1 AC 36930 MA 94.01.36930-5, Relator Juis Osmar Tgnollo, Terceira Turma, 19/06/1995, DJ, p. 38326.

A fazenda pública é compelida pela imposição da lei a manifestar-se (**manifestar-se-á**), acerca da garantia ofertada à execução.

Pelo exposto **CONHECEMOS** dos recursos acima e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO para MANTER VÁLIDA A**

¹ TRF1 – Apelação Cível: AC 36930 MA 94.01.3630-5.



SC *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

QUESTÃO e INCÓLUME o gabarito para a questão número QUARENTA da prova objetiva aplicada aos concorrentes à vaga do cargo de ADVOGADO. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Ipumirim/SC.

Ipumirim/SC, 21 de março de 2012.

SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. - ME
Sandra Leite Dell’Osbel